



**ATA Nº 008/2025 – OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA  
MUNICIPAL DE 2025.**

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e vinte e três minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Infraestrutura Municipal para a realização da sua 8ª reunião ordinária. Estiveram presentes os membros da comissão: o Presidente, Vereador Oberdan Saretta; o Secretário, Vereador Rosenildo Borges; e o Relator, Vereador Bruno Savarro. O Presidente, Vereador Oberdan Saretta, declarou aberta a reunião, agradecendo pela grandeza da Pátria. Em seguida, colocou em discussão a ata da 7ª reunião ordinária da comissão. Não havendo manifestações, a discussão foi encerrada e a ata foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente solicitou ao Secretário, Vereador Rosenildo Borges, que procedesse à leitura dos trabalhos constantes na pauta do expediente. Foi apresentada a EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 42/2025 E AO SUBSTITUTIVO GERAL Nº 003/2025, ambos de autoria do Poder Executivo, que suprime os incisos II e III do art. 3º do referido projeto, o qual autoriza o Município de Francisco Beltrão a doar, com encargo, imóvel de sua propriedade ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, visando à implantação de unidade educacional destinada à oferta de cursos técnicos e profissionalizantes, e dá outras providências. Durante a discussão da matéria, os membros da comissão manifestaram preocupação quanto à retirada das contrapartidas previstas originalmente no projeto, entendendo ser necessária uma análise mais aprofundada, bem como a solicitação de parecer jurídico. Diante disso, foi requerido, de forma consensual entre os membros da comissão, a retirada de pauta da EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 42/2025 E DO SUBSTITUTIVO GERAL Nº 003/2025, para melhor debate e análise jurídica, ficando as matérias retiradas de pauta. Na sequência, foi apresentado o PROJETO DE LEI Nº 35/2025, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel à empresa COOPTRANS – COOPERATIVA DE TRANSPORTES LTDA., e dá outras providências. O Presidente colocou o projeto em discussão e, não havendo quem quisesse se manifestar, a discussão foi encerrada. A palavra foi passada ao Relator, Vereador Bruno Savarro, para que procedesse ao seu parecer e voto, o qual foi favorável à proposição, agradeceu a palavra e a repassou ao Presidente. Em seguida, o Presidente repassou a palavra ao Secretário, Vereador Rosenildo Borges, para que procedesse ao seu voto, o qual acompanhou a manifestação do Relator, sendo favorável à proposição. Por fim, o Presidente acompanhou os votos do Relator e do Secretário e declarou o seu voto favorável. Nesse momento, o Presidente declarou que a proposição recebeu três votos favoráveis e nenhum voto contrário no âmbito da Comissão de Infraestrutura Municipal, estando apta a ser deliberada em plenário. Foi apresentado o PROJETO DE LEI Nº 36/2025, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel à empresa NONATO TRANSPORTES LTDA., e dá outras



providências. O Presidente colocou o projeto em discussão e, não havendo manifestações, a discussão foi encerrada. O Relator proferiu parecer e voto favoráveis à proposição, sendo acompanhado pelo voto favorável do Secretário e do Presidente. Nesse momento, o Presidente declarou que a proposição recebeu três votos favoráveis e nenhum voto contrário, estando apta a ser deliberada em plenário. Na sequência, foi apresentado o PROJETO DE LEI Nº 38/2025, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel à empresa LS INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA., e dá outras providências. O Presidente colocou o projeto em discussão e, não havendo quem quisesse se manifestar, a discussão foi encerrada. O Relator manifestou parecer e voto favoráveis à proposição, sendo acompanhado pelo Secretário e pelo Presidente. Nesse momento, o Presidente declarou que a proposição recebeu três votos favoráveis e nenhum voto contrário, estando apta a ser deliberada em plenário. Foi apresentado o PROJETO DE LEI Nº 40/2025, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel à empresa LGQ LABORATÓRIO LTDA., e dá outras providências. O Presidente colocou o projeto em discussão. Durante a discussão, o Presidente fez considerações acerca da importância do incentivo aos empreendedores do município, bem como ponderações quanto à ocupação e utilização adequada dos espaços públicos, ressaltando que, apesar das preocupações levantadas, a comissão não poderia se opor à geração de emprego e renda. Encerrada a discussão, o Relator proferiu parecer e voto favoráveis à proposição, sendo acompanhado pelo voto favorável do Secretário e do Presidente. Nesse momento, o Presidente declarou que a proposição recebeu três votos favoráveis e nenhum voto contrário, estando apta a ser deliberada em plenário. Na sequência, foi apresentado o PROJETO DE LEI Nº 41/2025, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa autoriza o Município de Francisco Beltrão a receber, por doação, áreas destinadas à instalação e funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde, e dá outras providências. Durante a discussão, os membros da comissão destacaram a relevância social da proposição, ressaltando a importância da ampliação dos serviços de saúde, embora tenham apontado a necessidade de maior detalhamento quanto à destinação das áreas. Encerrada a discussão, o Relator proferiu parecer e voto favoráveis à proposição, acompanhado pelo voto favorável do Secretário e do Presidente. Nesse momento, o Presidente declarou que a proposição recebeu três votos favoráveis e nenhum voto contrário, estando apta a ser deliberada em plenário. Por fim, foi apresentado o PROJETO DE LEI Nº 43/2025, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel à empresa FBF CARTONAGENS LTDA., e dá outras providências. O Presidente colocou o projeto em discussão e, não havendo quem quisesse se manifestar, a discussão foi encerrada. O Relator manifestou parecer e voto favoráveis à proposição, sendo acompanhado pelo Secretário e pelo Presidente. Nesse momento, o Presidente declarou que a proposição recebeu três votos favoráveis e nenhum voto contrário, estando apta a ser deliberada em plenário. Esgotada a



**CÂMARA DE VEREADORES  
FRANCISCO BELTRÃO**  
Nosso compromisso é  
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro  
Francisco Beltrão - PR

pauta da presente reunião, o Presidente agradeceu a presença dos membros da Comissão de Infraestrutura Municipal e declarou encerrada a sessão às quatorze horas e quarenta minutos.



**OBERDAN SARETTA**  
PRESIDENTE



**BRUNO SAVARRO**

RELATOR



**ROSENILDO BOGES**

SECRETÁRIO

**CNPJ:** 78.686.557/0001-15



franciscobeltrao.pr.leg.br

**Telefone:** (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

**Instagram:** @camarabeltrao